



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº 1.560/95.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA
ATENDIMENTO A SETORES ESSEN-
CIAIS E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a promover a contratação de pessoal para atendimento
aos serviços essenciais de limpeza pública e coleta de lixo,
conforme concedem o inciso IX, do Art. 84 da Lei Orgânica do Mu-
nicípio e Art. 244 da Lei nº 1.164/91.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária
própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça do Três Poderes, Paço Municipal Couto
Magalhães, em Várzea Grande 03 de abril de 1.995.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal